



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 560 DE 04 DE JUNHO DE 2025

“Designa usuários com perfil instaurado no sistema e-TEC, do Tribunal de Contas da União”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o sistema e-TCE, do Tribunal de Contas da União, que tem por objeto a instauração, tramitação e autuação de processos de tomada de contas especial (TCE), bem como o cadastramento de débitos resultantes de dispensa de instauração de TCE, nos termos do art. 6º, incisos I e II, da IN-TCU nº 71, de 28 de novembro de 20212 e § 4º do art. 11 da DEN-RCU nº 155/20216;


Considerando a Portaria-TCU nº 122, de 20 de abril de 2018, que dispõe sobre a implantação e a operacionalização do sistema informatizado de tomada de contas especial (Sistema e-TCE), em amparo no § 5º do art. 11 da Decisão Normativa TCU Nº 155, de 23 de novembro de 2016; baixam a seguinte determinação:


Art. 1º Designar os empregados públicos **Controlador Geral Fernando Souza Dutra** e **Procuradora Jurídica Lilian de Farias Benedet** como usuários com perfis instauradores do sistema e-TCE, do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 31/12/2026.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 04 de junho de 2025.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente


Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária